

Lei nº 378/75

"concede Pensão a Sra. Maria-Francisca da Silva". -

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Andradina, decreta e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a pagar a Sra. Maria-Francisca da Silva, esposa do Sr. Alcadio Acosta, ex-servidor desta Prefeitura Municipal, uma pensão na importância de 50% do salário mínimo vigente no estado;

Artigo 2º - O pagamento referido no artigo 1º desta Lei, é a título de Pensões concedidos e a conceder;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Outubro de 1975, e terá validade quando da desaparecimento das necessidades da mesma ou volta de seu marido;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, sancionada em 07 de Novembro de 1975

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria